



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 412/2019.

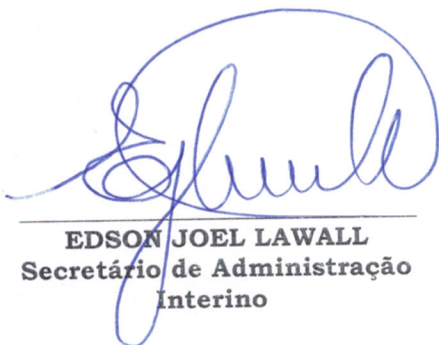
De 24 de Dezembro de 2019.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor DIRCEU IVO GIEHL, matrícula 271-8, cargo de Motorista, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 411/2019.

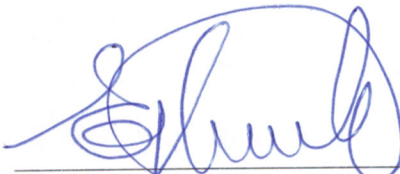
De 24 de Dezembro de 2019.


**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **MARINES SKOLAUDE**, matrícula 764-1, cargo de Operário, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **02 a 16 de Janeiro de 2020**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2013/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 410/2019.

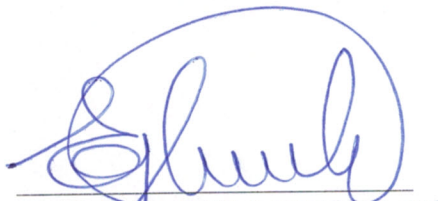
De 24 de Dezembro de 2019.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor REGIS RONALDO MÜLLER, matrícula 797-8, cargo de Motorista, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 28 de Dezembro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2014/2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 409/2019.

De 20 de Dezembro de 2019.

**ALTERA AS PORTARIAS
389/2019 E 390/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

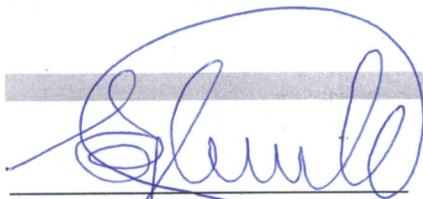
RESOLVE:

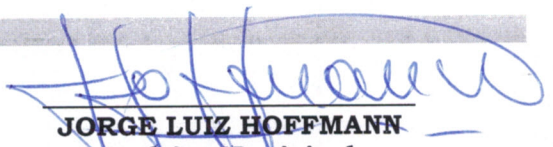
Art. 1º ALTERAR as Portarias 308 e 309/2019 publicada em 21 de Novembro de 2019, que Designa o Servidor **GELSON GERSON MÜLLER**, Matrícula 188-0 como Membro da Sindicância Investigatória aberta pelo Processo 815 e 816/2019, **passando a compor a Comissão a servidora CRISTIANE SABIN**, Matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, devido o Senhor Gelson Gerson Müller ser parte envolvida nos Processos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições contidas nas Portarias 389 e 390/2019 inalteradas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 408/2019.


De 20 de Dezembro de 2019.

**CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL - 20 HORAS
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 095/2019, de 06 de Novembro de 2019, e Homologado pelo Edital 105/2019 de 05 de Dezembro de 2019, **JULIANA GOEBEL PILLON**, para exercer a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**, nos termos da Lei Municipal 1880/2019 de 05 de Novembro de 2019, carga horária de **20 horas**, pelo prazo de quinze (15) dias nos períodos abaixo, em substituição aos profissionais titulares em gozo de férias: **24 de Dezembro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020 - no Turno da Manhã (15 dias); 24 de Dezembro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020 (15 dias) - no Turno da Tarde**, percebendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em cada um dos turnos no período de quinze (15) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 407/2019.


De 18 de Dezembro de 2019.

**CONTRATA ENFERMEIRO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidata aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 046/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e Homologado pelo Edital 010/2019 de 23 de Janeiro de 2019, **CARINE TEIXEIRA DE ANDRADE**, para exercer a função de **ENFERMEIRO do PSF**, nos termos da Lei Municipal 1885/2019 de 12 de Dezembro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 2.899,40** (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **doze (12) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 406/2019.

De 18 de Dezembro de 2019.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 404/2019.**

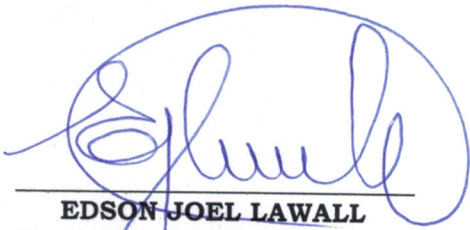
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

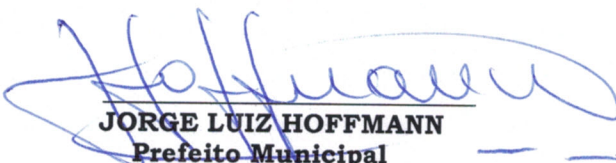
RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de **18 de Dezembro de 2019**, a **Portaria 404/2019**, de 16 de Dezembro de 2019, que contratava **ALINE SOUZA DOS SANTOS**, para a função de ENFERMEIRO, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 046/2018 de 26 de Dezembro de 2018 e Homologado pelo Edital 010/2019 de 23 de Janeiro de 2019, devido manifestação de desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 405/2019.


De 18 de Dezembro de 2019.

**CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidata aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 078/2018 de 12 de Agosto de 2019, e Homologado pelo Edital 084/2019 de 03 de Setembro de 2019, **JANE FERNANDES DE OLIVERIA**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Municipal 1894/2019 de 17 de Dezembro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.466,27** (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **três (03) meses - de 23 de Dezembro de 2019 a 21 de Março de 2020** - com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 404/2019.

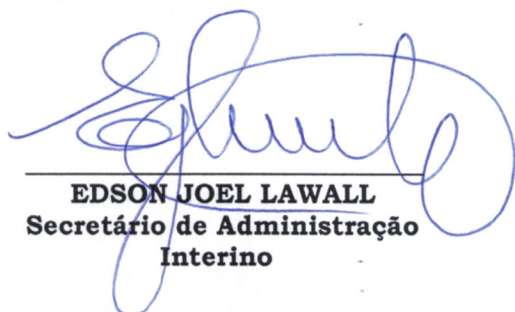
De 16 de Dezembro de 2019.

**CONTRATA ENFERMEIRO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidata aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 046/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e Homologado pelo Edital 010/2019 de 23 de Janeiro de 2019, **ALINE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer a função de **ENFERMEIRO do ESF**, nos termos da Lei Municipal 1885/2018 de 12 de Dezembro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 2.899,40** (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **doze (12) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 403/2019.

De 16 de Dezembro de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
019/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018, 1806/2018 e
1884/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

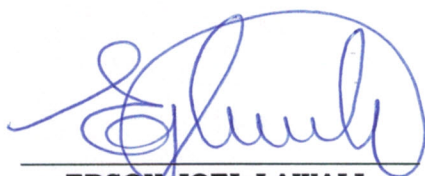
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2017** celebrado em 20 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017, Prorrogado pela Lei Municipal 1806 de 04 de Dezembro de 2018 e Lei Municipal 1884/2019 do **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **ADRIANA LEZIA MACHADO GOMES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **17 de Junho de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 402/2019.

De 16 de Dezembro de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
018/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018 e 1806/2018 e
1884.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

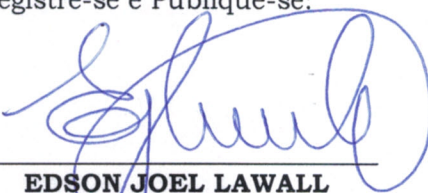
RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **018/2017** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017 e Prorrogada pela Lei Municipal 1806/2018 de 04 de Dezembro de 2018, e Lei Municipal 1884/2019 do **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **16 de Junho de 2020**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal